

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº 00073/2012 de 31 de Agosto de 2012**Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 602,71 (Seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0056	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23,20
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252,43
0310	0501.04.0122.0402.1509 - CONV.ESTADO MG - SETOP - ACADEMIA AR LIVRE 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	327,08
Total		602,71

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0067	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00 - DIARIAS	602,71
Total		602,71

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Agosto de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal